

## O PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS (EDIÇÃO 2025)

### ATA N.º 4

---- Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do processo de seleção de jovens para integração no Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, com vista à análise das candidaturas apresentadas entre 04 de julho a 10 de julho de 2025, para a área Educação, 3 (três) vagas, conforme despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 02 de julho de 2025 e edital publicitado a 03 de julho de 2025, afixado nos lugares de estilo e na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Na seleção dos jovens foram atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, da deliberação de câmara tomada na reunião do órgão de 22 de janeiro de 2025 e da ata do júri de 03 de fevereiro de 2025, a saber:-----

- i) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----
- ii) Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz;-----
- iii) Idade; -----
- iv) Grau de qualificação académica (adequação do grau de qualificação académica ao conteúdo funcional a desenvolver). -----

---- Verificou-se que foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

**1) Educação (3 vagas):**-----

- a) Leonor Dias Hortinha; -----
- b) Rodrigo Miguel Colaço Córias; -----

---- Apreciadas as candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade admitir todos os candidatos ao procedimento, uma vez que as candidaturas enquadraram-se no âmbito de aplicação do Programa e pelo facto de estarem devidamente instruídas nos termos do artigo 8.º do Regulamento e do edital de abertura.

---- O júri procedeu, de seguida, à aplicação do critério de seleção aos candidatos admitidos, tendo deliberado, por unanimidade, as ordenações na respetiva área nos termos das listas em anexo à presente ata e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os legais efeitos. -----

---- Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade, nos termos do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo dispensar a realização da audiência de interessados em virtude dos elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado. -----

----- Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a ordenação na área Educação nos termos da lista que se anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. A lista de ordenação final será submetida a homologação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, e depois de aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os membros do Júri.-----

---- Os membros do Júri:-----

---- Primeiro Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

---- Segundo Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

---- Primeiro Vogal Suplente: \_\_\_\_\_